



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua Cleuza Morábito, 42 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 443 - 1128
CGC: 01.612.853/0001-47

DECRETO N.º 039, de 16 de novembro de 1.998,

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO DE R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO,

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco-Íris, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto da alínea "a" do artigo 5º da Lei Municipal n.º 031 de 25 de novembro de 1.997.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto à Contabilidade um crédito no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), destinados a suplementar, no corrente exercício, as seguintes dotações orçamentárias:

2. Poder Executivo

2.02 - Secretaria de Administração

03070212.003000 - Manutenção das Atividades Administrativas

31.20.00 - Material de Consumo (16)

R\$ 4.000,00

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos (18)

R\$ 7.000,00

2.04 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

10583232.006000 - Manut. das Ativ. de Obras e Serv. Públicos

31.11.00 - Pessoal Civil (29)

R\$ 1.500,00

31.20.00 - Material de Consumo (31)

R\$ 6.000,00

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos (32)

R\$ 6.300,00

10585751.006000 - Implantação de Guias e Sarjetas

41.10.00 - Obras e Instalações (37)

R\$ 3.700,00

2.05 - Secretaria de Educação

08421882.007000 - Manutenção do Ensino Regular

31.20.00 - Material de Consumo (43)

R\$ 10.000,00

08424272.008000 - Distribuição da Merenda Escolar

31.20.00 - Material de Consumo (46)

R\$ 4.000,00

08421882.009000 - Transferências a Estados e ao Distr. Federal

32.22.00 - Transf. a Estados e ao Distr. Federal (49)

R\$ 3.000,00

2.06 - Secretaria da Saúde

13754282.010000 - Manut. da Assistência Médico-Hospitalar

31.11.00 - Pessoal Civil (51)

R\$ 11.000,00

31.20.00 - Material de Consumo (53)

R\$ 500,00

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos (54)

R\$ 500,00

2.08 - Secretaria da Agricultura

04070212.012000 - Manutenção das Atividades de Agricultura

31.20.00 - Material de Consumo (64)

R\$ 500,00

Total da Suplementação

R\$ 58.000,00

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da anulação de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

2. Poder Executivo

2.04 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

16885341.008000 - Aquisição de Máquinas e Veículos

41.20.00 - Equipamento e Material Permanente (39) R\$ 54.000,00

2.05 - Secretaria da Educação

08421882.007000 - Manutenção do Ensino Regular

31.11.00 - Pessoal Civil (41) R\$ 3.000,00

2.07 - Secretaria de Promoção Social

15814862.011000 - Manut. das Ativ. de Desenvolvimento Social

31.11.00 - Pessoal Civil (57) R\$ 1.000,00

Total da Anulação

R\$ 58.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, 16 de novembro de 1.998.


GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra citada, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação na mesma data.


WALTER MONTEZANI
Secretário Administrativo/Financeiro